

AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA  
5018307271

## CONTRATO

Ajuste Direto nº 2025/AD/03

**Aquisição de serviços de estratégia, posicionamento e desenvolvimento de marca e elaboração de materiais para comunicação para a Amadora Mobility.**

*ENTRE:*

**PRIMEIRO: Amadora Mobility E.M Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva nº 518 307 271, com sede na Rua Carlos Cerqueira Cardona, nº 2-C, 2700-437 Amadora, neste ato representada por Vítor Manuel Torres Ferreira e por Susana Isabel dos Santos Nogueira, que outorgam na qualidade de gerentes com poderes para o ato, doravante denominada por **Primeiro Outorgante**.

*E*

**SEGUNDO: VERIJELLY – Unipessoal, Lda.** pessoa coletiva com sede , representada neste ato por Vânia Sofia Mascarenhas da Silva Ferraz, portuguesa, maior, com o domicílio profissional na morada supra indicada, portadora do cartão do cidadão válido , o qual outorga, na qualidade de representante legal da empresa, em nome e em representação da Cocontratante, doravante denominada por **Segunda Outorgante**.

Pelos mesmos foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPessoal, LDA**  
**5018307271**

**PRIMEIRA**

**Objeto**

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de estratégia, posicionamento e desenvolvimento de marca e elaboração de materiais para comunicação para a Amadora Mobility, nos termos definidos nas especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos do ajuste direto, com o número de processo nº 2025/AD/03, bem como na proposta da Segunda Outorgante, que são parte integrante do presente contrato.

**SEGUNDA**

**Prazo de Vigência**

O prazo do contrato é de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações que se mantenham em vigor, para além desse prazo.

**TERCEIRA**

**Preço Contratual e Condições de pagamento**

1. O encargo total decorrente do presente contrato é de € €19.700.00€ (dezanove mil e setecentos euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.
2. Para o ano económico de 2025, o valor total a comprometer é de 24.231,00 € (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um euros), com o IVA incluído à taxa legal em vigor.
3. As condições de pagamento encontram-se definidas no Caderno de Encargos.
4. As quantias devidas pela Primeira Outorgante serão pagas no prazo de 30 dias, após a entrega da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e devem ser acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência, nos termos da Cláusula 10ª (Condições de Pagamento), do caderno de encargos.
5. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pela Primeira Outorgante porque desconformes com o contrato, este comunicará tal decisão à Segunda Outorgante, que deverá apresentar outras em sua substituição, devidamente corrigidas.
6. As faturas serão pagas por transferência bancária, devendo, na faturação ser indicado o respetivo IBAN e nº do procedimento/compromisso.

#### **QUARTA**

##### **Gestor e Diretor do Contrato**

1. Nos termos conjugados do disposto no artigo 290.º-A e artigo 96º, nº 1, alínea i), ambos do Código dos Contratos Públicos, as funções de gestor do contrato serão desempenhadas pela Diretora Geral da Primeira Outorgante, Filipa Monteiro.
2. Nos termos do nº 3 da Cláusula 16ª do Caderno de Encargos, o Diretor do Contrato indicado pela Segunda Contratante

#### **QUINTA**

##### **Prevalência**

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.

Em caso de divergência entre os documentos mencionados no referido normativo ou entre os mesmos e o clausulado do presente contrato, a respetiva prevalência encontra-se determinada nos nºs 5 e 6 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.

#### **SEXTA**

##### **Foro Competente**

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do Tribunal Administrativo que tenha jurisdição sobre o concelho da Amadora.

#### **SÉTIMA**

##### **Disposições Finais**

7. No aqui omissos aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.
8. Nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, o presente contrato será publicitado no portal da internet dedicado aos contratos públicos: [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do mesmo.
9. A minuta do presente contrato foi aprovada por decisão de 21 de janeiro de 2025, da Gerência da Amadora Mobility, em simultâneo com a decisão de adjudicação.
10. O encargo resultante do contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Amadora Mobility, no ano económico de 2025, através da rubrica de Classificação Económica D2, com o número sequencial de compromisso 06/2025.

**AMADORA MOBILITY, E.M. UNIPESSOAL, LDA**  
**5018307271**

Documentos exibidos:

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, em
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P., em
- c) Certificado do Registo Criminal referente à entidade cocontratante, emitido em  
pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- d) Certificado do Registo Criminal referente a Vânia Sofia Mascarenhas da Silva Ferraz,  
emitido em pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- e) Registo Central do Beneficiário Efetivo, com o código de acesso

Documentos arquivados:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso  
válida
- b) Declaração a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos  
Públicos, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal,
- c) Fotocópia dos documentos exibidos.

Amadora, 22 de janeiro de 2025

**Primeiro Outorgante**

Assinado por: **VÍTOR MANUEL TORRES FERREIRA**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.01.23 15:38:41+00'00'



**AMADORA MOBILITY, E.M UNIPESSOAL LDA.**

Assinado por: **Susana Isabel dos Santos Nogueira**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.01.23 18:10:45+00'00'



**Segundo Outorgante**

Assinado por: Vânia Sofia Mascarenhas da Silva  
**Ferraz**  
Num. de Identificação  
Data: 22-01-2025 18:39:26 +00:00



---

**VERIJELLY – Unipessoal, Lda.**